



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CEP 38.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.523

**Declara de Utilidade Pública a Entidade que men
ciona.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por
seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e pro
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o
CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO - CGC nº 21.238.753/0001-00,
entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede
nesta cidade, à Rua Cel. Meireles, nº 412.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
06 de NOVEMBRO de 1.990.

Euripades Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária